



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO GEFAD/MG N. 036/2022**

1. Consoante os autos dos Processos 21445.003090/2022-55 e 21208.000592/2020-65 e considerando competência conferida pelo Art.432 do RLC da Conab, com amparo nos arts. 421, 425 a 432 do RLC da Conab, e alterações posteriores, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa PULSUS INOVAÇÃO EM SAÚDE LTDA., CNPJ 13.631.170/0001-16, visando a prestação de serviços médicos especializados nas áreas de Clínica Médica, Dermatologia, Gastroenterologia, Ginecologia, Nefrologia, Neurologia, Ortopedia, Reumatologia e Pulsoterapia, pelo período de 05 (cinco) anos, condicionada à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.

2. À consideração da Srª. Superintendente da Superintendência Regional de Minas Gerais, para, se de acordo, RATIFICAR a presente declaração.

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **OSVALDO TEIXEIRA DE SOUZA FILHO, Gerente de Área Regional - Conab**, em 02/09/2022, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23752715** e o código CRC **FDA348E7**.

Referência: Processo nº.: 21445.003090/2022-55

SEI: nº.: 23752715



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

DESPACHO SUREG/MG

À GEFAD, em 02/09/2022

Senhor Gerente,

Considerando a **DECLARAÇÃO de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** emitida por essa GEFAD, para a contratação da empresa PULSUS INOVAÇÃO EM SAÚDE LTDA, ratifico a referida Declaração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CLEIDE EDVIRGES SANTOS LAIA, Superintendente Regional - Conab**, em 02/09/2022, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23753996** e o código CRC **6874351D**.

Nº do Processo: 21445.003090/2022-55